

CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO

ATA 12/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023, às 14h00min., a reunião extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação foi iniciada com a presença dos seguintes membros, por webconferência na plataforma MConf, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/furg-ichi>, Cristiano Ruiz Engelke, Martial Raymond Henri Pouguet, Maria Helena Machado de Moraes, Jussara Mantelli, Éder Leandro Bayer Maier, Simone dos Santos Paludo, João Carlos Centurion Rodrigues Cabral, Carlos Henrique Cardona Nery, Renata Brauner Ferreira, Clediane Nascimento Santos, Jaciel Gustavo Kunz, Juliana Cristina Franz, Letícia Indart Franzen, Liane Duarte da Silva, Luciene Cristina Imes Baptista, Mayara Roberta Martins, Rodrigo Aquino de Carvalho, Bruna Carballo Dominguez de Almeida, Paulo Afonso Pires Junior, Sibelle Cardia Nunes, Sarah Magalhães Leal, Vanderlise Machado Barão e Andressa Eloany Brito Rebelo. Ao iniciar a reunião, o Diretor do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a apresentação da indicação que esteve sob a sua responsabilidade. **1) Indicações: a) Indicação 58/2023. Assunto: Solicitação de afastamento da docente Luciene Cristina Imes Baptista.**

Relatório: O Conselho do ICHI recebeu para análise a solicitação de afastamento da docente Luciene Cristina Imes Baptista para seu doutoramento no Programa De Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais, no período entre 08/08/2023 à 08/08/2026, com afastamento integral, sob a orientação do Dr. Cristiano Max Pereira Pinheiro. Neste contexto, a direção do ICHI solicitou ao NDE do curso de Tecnologia em Eventos e a Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) manifestações considerando Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-geral da União e a Lei 8112/1990. Obtendo como resposta os seguintes documentos: 1) ATA 07/2023 do NDE de Eventos, onde afirma que “Uma vez que não haja impedimentos legais, o NDE aprova o afastamento da referida professora para qualificação por entender que não acarretará em perda pedagógica ao Curso, haja vista que há possibilidade de substituição na Unidade”; 2) Memorando Nº 63 da CPPAD, onde descreve a seguinte orientação: “Na ocasião em que lhe cumprimento, informamos que não óbice, de parte da CPPAD, para a apreciação e deliberação pelo Conselho do ICHI acerca do pedido de afastamento da servidora para as atividades em Programa de Pós-Graduação. No entanto, é importante destacar que a concessão do afastamento, não afasta a necessidade de comparecimento, por parte da servidora, aos compromissos eventualmente designados pela Comissão de PAD em trâmite”. **Conclusão:** Para discussão no conselho do ICHI. Posta em votação, a Indicação 58/2023 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros condicionada ao estabelecido pela CPPAD que a concessão do afastamento, não afasta a necessidade de comparecimento, por parte da servidora, aos compromissos eventualmente designados pela Comissão de PAD em trâmite. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Diretor, Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier e por mim, Sibelle Cardia Nunes, Secretária Geral.

Prof. Dr. Éder Leandro Bayer Maier
Diretor do ICHI

Sibelle Cardia Nunes
Secretária Geral